Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

Ibiúna, 03 de agosto de 2022.

Ofício SF nº C.I. 61/2022

Ref.: Ofício C.I. nº 36/2022 – **TC-007201.989.20-9**

Ilma. Sra. Viviane Soares Chagas
Controladora Interna

Em resposta ao ofício acima, relativo ao apontamento pelo Tribunal de Contas, temos a informar o seguinte:

a) Em relação aos registros contábeis abaixo:

- 1135199 – referem-se a valores de receitas de anos anteriores, cujas baixas não foram identificadas e que está sendo feito levantamento para sua regularização neste exercício.

- 1138108 – referem-se a reembolso de salário família, de anos anteriores, que não foram compensados nas respectivas SEFIP, devido o não recolhimento do INSS, que foram objetos de parcelamento. Será regularizado neste exercício.

- 1138109 – referem-se reembolso de salário maternidade, de anos anteriores, que também não foram compensados nas respectivas SEFIP, devido o não recolhimento do INSS, que foram objetos de parcelamento. Também será regularizado neste exercício.

b) O ajuste no cadastro do Prefeito junto ao Audesp, por ano fiscal (2021, 2022, 2023 e 2024) já foi regularizado.

Sendo o que tinha a esclarecer, apresento a V.Sa. protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Agenor Pereira de Camargo
Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária
Contador
1SP118800/O-0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VINICIUS ANTONIO JARDIM GALLUZZI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-56WV-6ZM4-5UL1-4GPC